

LEI MUNICIPAL N.º _____/2025, APROVADA EM 18/06/25

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE
A FILIAR-SE NA AMAG - ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Passa Vinte, autorizado a filiar-se na AMAG (Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas), com sede na cidade de Caxambu.

Art. 2º. Para custear o cumprimento das ações e serviços proveniente da Associação à AMAG, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes do orçamento vigente e se necessário abrir crédito especial suplementar.

Art. 4º O Termo de Convênio Associativo deverá ter seu extrato publicado para efeitos legais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passa Vinte-MG, 18 de junho de 2025.

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara